ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 782/2026

PROJETO ELABORADO PELO SETOR DE GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (GAF) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA

Vila Velha – ES, 21 de setembro de 2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza como uma fase do planejamento das contratações e aquisições para os serviços da Assistência Farmacêutica, os quais abrangem também os serviços da Atenção Primária e Especializada oferecidos pelo Município de Vila Velha e apresenta os devidos estudos para a contratação/aquisição de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O Município de Vila Velha desenvolve as práticas do cuidado/atenção à saúde na perspectiva de uma gestão integrada e articulada, pautadas na contextualização das demandas e necessidades dos contextos sociais, conforme as responsabilidades, atribuições e compromissos assumidos pelo Município para a consolidação do Pacto pela Saúde, nas suas três dimensões: pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, a fim de se garantir, em conjunto com as demais esferas de governo, o acesso da população aos medicamentos, insumos farmacêuticos e materiais médicos cuja dispensação esteja sob sua responsabilidade, fomentando seu uso racional.

A aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos é regulamentada de acordo com o Decreto Municipal nº 025/2023, assim como a aquisição de materiais médicos pela Portaria SEMSA n°05/2016 para atendimento à demanda da população, a fim de se prestar assistência contínua e adequada aos pacientes de toda a rede.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, é indispensável a necessidade de manter esses serviços abastecidos de forma adequada com medicamentos, insumos farmacêuticos e materiais médicos para atender a demanda assistencial.

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Considerando a necessidade de aquisição dos materiais médicos hospitalares padronizados pelo município através da Portaria SEMSA n°05/2016, para atendimento à demanda da população com a finalidade de manter a assistência adequada aos pacientes de toda a rede;

Trata-se o presente processo da aquisição de materiais médicos para fins de manutenção da assistência contínua para os munícipes de Vila Velha e de continuidade dos tratamentos propostos visto que esses itens são considerados de necessidade básica e de suma importância para o pleno funcionamento das atividades do atendimento nos serviços de saúde oferecidos pelo município;

Os bens são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação nos termos do Decreto nº 10.818, de 2021, “Consideram-se bens comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles

cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”.

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

1.1 Considerando que a aquisição destes itens é responsabilidade do Município para proporcionar atendimento de qualidade e diferenciado aos munícipes, e que sua falta coloca em risco a vida/saúde dos pacientes e impossibilita manutenção e continuidade de tratamentos sucessivos;

Considerando que os insucessos sucessivos dos objetos do presente processo conforme demonstrações em anexo e conforme descrito a seguir:

GRUPO 15: CATETER PERIFÉRICO Nº. 24 – 24 G x 0,55 (0,7 x de 1,4 a 19mm)			
PROCESSO	**97899/2025**	PE 052/2025	**FRACASSADO**
	38262/2026	PE 097/2026	**FRACASSADO**

Esta aquisição se faz necessária uma vez que os materiais em tela são padronizados pelo município e busca-se o abastecimento do mesmo a fim de se garantir a continuidade dos serviços prestados. Ainda se visa a possibilidade de resultados frutíferos para os itens supracitados haja vista a conveniência da formulação de Ata de Registro de Preços (ARP) – **(Sistema de Registro de Preços)**, com previsão de aquisição dos objetos de maneira **parcelada** conforme a **necessidade (sob demanda)**, visando minimizar os **riscos de desabastecimento** e reduzir custos desnecessários.

- Adicionalmente, no que se refere aos materiais em questão quando se aplica a referida Lei quanto à divisão para ME e EPP, comprovadamente ocorrem valores mais altos quando comparados à ampla concorrência, demonstrando não ser vantajoso e econômico para a municipalidade, conforme demonstrado abaixo:

Ata 309/2025 - ME E EPP	Frasco para dieta enteral	R$ 1,1960
Ata 313/2025 - AMPLA	Frasco para dieta enteral	R$ 1,1300
Ata 073/2025 - ME E EPP	Compressa gaze estéril pacote com 10 unidades	R$ 0,6600
Ata 075/2025 - AMPLA	Compressa gaze estéril pacote com 10 unidades	R$ 0,5300

Considerando os argumentos expostos, solicitamos, Pregão Eletrônico com **ampla concorrência**, conforme justificativa apresentada, respeitando a Lei nº 14.133/2021, a qual prevê ampla competitividade entre os participantes, tendo ainda como consequência a participação de um maior número de licitantes, aumentando acentuadamente as chances de obtenção de uma proposta mais vantajosa.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Os objetos a serem licitados tratam-se de aquisição de materiais médicos, qual sejam, itens essenciais e específicos para garantirem a assistência adequada aos pacientes de toda a rede, bem como manutenção e continuidade de tratamentos sucessivos, conforme se depreende na justificativa acima mencionada.

Assim, em razão das características e durabilidade dos materiais que se pretende adquirir, basta a realização de Ata de Registro de Preços, com prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil após a publicação da no diário oficial. Podendo ser prorrogado podendo haver prorrogação para o mesmo período, conforme Art. 84 da lei nº 14.133/2021.

A aquisição/contratação supracitada encontra previsão no plano de contratação anual, possuindo alinhamento com o planejamento por esta Secretaria de Saúde.

Em adição informamos que as informações se encontra no Site PMVV -> transparência -> licitação -> Plano de Contratações Anual -> 2026 (selecionar o ano que se deseja consultar -> ir para detalhes -> clicar na secretaria que se deseja consultar (em nosso caso, Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA) -> ir apara detalhes;

- **Códigos demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anuais (PCA):** PCW00251.2026-47 - PAC 2026 - CÓDIGO: Registro de preços para aquisição de material de consumo médico hospitalar.
- Informamos ainda que as informações relacionadas ao Portal Transparência é atribuição do setor de Gerência de Projetos e Planejamento/SEMSA, através do link: https://transparencia.vilavelha.es.gov.br/Licitacao.Lista.aspx?MunicipioID=1&exercicio=2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de material médico hospitalar (material de consumo) a fim de promover a assistência adequada aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha.

Material: FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 COM AGULHA; FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0; COLETOR DE RESÍDUOS E MATERIAIS PERFURO-CORTANTES 7L e 13L; COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO PACOTE COM 05 UNIDADES; COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM, ESTÉRIL PACOTE COM 10 UNIDADES; COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO; COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 CM, NÃO ESTÉRIL PACITE COM 500 UNIDADES; COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA, GAZE 91 X 91 CM; FRASCO PARA DIETA ENTERAL 500ml; PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100 METROS; TORNEIRINHA 03 VIAS; EXTENSÃO DE ASPIRAÇÃO 3 M (7cm X 5cm); VASELINA LÍQUIDA, almotolia 100ml.

3.1 DA SUBCONTRATAÇÃO, DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

3.1.1 Para esta aquisição é vedada a subcontratação de pessoa física e jurídica.

3.1.2 A participação de consórcios não será admitida. Tratando-se de bem que se baseia em padrões de desempenho e qualidade comuns de mercado, havendo diversos fornecedores capazes de prestá-los, caracterizando-se, como "bem comum", que não configurará restrição da competitividade.

3.1.3 A participação de cooperativas não será admitida visto que esta é restrita a objetos de **prestação de serviços técnicos** especializados compatíveis com o seu objeto social, não se aplicando à aquisição de materiais médicos e medicamentos, atividades que demandam estrutura comercial, de armazenagem e distribuição, descaracterizando o ato cooperativo e a legislação de regência (Lei 12.690/2012 e Súmula 281/TCU).

3.2 DA SUSTENTABILIDADE:

3.2.1 Em caso de necessidade de descarte dos medicamentos em tela, os mesmos seguirão o fluxo padronizado da SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) em conjunto com a SEMDU (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade), cumprindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos implantado, garantindo assim o descarte correto com destinação adequada.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Realizou-se um levantamento de mercado baseado nas atas vigentes e em sites a fim de apresentar uma **prospecção de valores.**

Elucidamos que o levantamento de mercado e orçamento final estimado é parte integrante do Termo de Referência ou o Projeto Básico, que será construído posteriormente pelo setor responsável, Cotação de Preços/SEMSA.

GRUPO 01						
ITEM	**CÓDIGO**	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**CMM***	**CONSUMO 12 MESES**	**QUANTIDADE SOLICITADA**
1	**2 19 02 0881 0**	**FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 COM AGULHA,** ESTÉRIL, a partir de 70cm, estéril, absorvível. Agulha de 4,0cm ½ circular cilíndrica. Para fechamento geral, ginecologia e obstetrícia. Embalagem individual e registro conforme regulamentos da ANVISA, contendo número do lote,	Unidade	65	780	780

		fabricação e validade do produto.				
2	**2 28 11 3273 5**	**FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0,** estéril, a partir de 70cm de comprimento, absorvível. Com agulha 1,5cm ½ circular cilindrica. Uso em Urologia. Que não quebrem ao serem manuseados. Embalagem individual e registro conforme regulamentos da ANVISA.	Unidade	45	540	540
**Estimativa de valor baseado na ARP nº 071/2026						R$ 6.257,00
GRUPO 02						
ITEM	**CÓDIGO**	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**CMM***	**CONSUMO 12 MESES**	**QUANTIDADE SOLICITADA**
3	**2 19 02 0542 0**	**COLETOR DE RESÍDUOS E MATERIAIS PERFURO-CORTANTES 7L.** Confeccionado em papelão ou material similar, que seja impermeabilizado internamente, com fundo rígido, cinta interna de segurança, bandeja interna, saco plástico que permita a coleta de líquidos sem vazamento, tampa que assegure fechamento eficiente e que impeça a violação, alça para transporte resistente fixa ao coletor que permita transporte seguro e suporte o peso do	Unidade	120	1440	1.440

		coletor com sua capacidade completa e marcação de limite de capacidade. O recipiente deve trazer impressa simbologia internacional indicativa de material infectante. Embalagem e registro conforme regulamentos da ANVISA.				
4	**2 28 11 3435 5**	**COLETOR DE RESÍDUOS E MATERIAIS PERFURO-CORTANTES 13L.** Confeccionado em papelão ou material similar, que seja impermeabilizado internamente, com fundo rígido, cinta interna de segurança, bandeja interna, saco plástico que permita a coleta de líquidos sem vazamento, tampa que assegure fechamento eficiente e que impeça a violação, alça para transporte resistente fixa ao coletor que permita transporte seguro e suporte o peso do coletor com sua capacidade completa e marcação de limite de capacidade. O recipiente deve trazer impressa simbologia internacional indicativa de	Unidade	300	3600	3.600

		material infectante. Embalagem e registro conforme regulamentos da ANVISA.				
**Estimativa de valor baseado na Ata nº 123/2026						R$ 23.004,00
ITEM 05						
ITEM	**CÓDIGO**	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**CMM***	**CONSUMO 12 MESES**	**QUANTIDADE SOLICITADA**
5	**2 28 11 3398 7**	**COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO, ESTÉRIL,** 100% algodão, com fio radiopaco, medindo 25 x 28cm após pré-lavagem, constituída de 4 camadas sobrepostas, interligadas de forma a evitar que as camadas deslizem umas sobre as outras, altamente absorvente, com filamento radiopaco, contendo no mínimo 13 fios / cm^2, cor branca, bordas devidamente acabadas em linha de algodão, com cantos arredondados. Dotada de cadarço de segurança com comprimento que permita adequada fixação. Ausência de fios soltos e de deformidades que prejudiquem seu uso isenta de alvejante óptico, amido ou corantes, deve manter-se o mais próximo das	**PACOTE COM 05 UNIDADES**	860	10320	10320

		medidas iniciais após lavagem. Embalado individualmente e registrado conforme regulamentos da ANVISA. **PACOTE COM 05 UNIDADES.**				
				**Estimativa baseada na ARP nº 054/2026		R$ 505.680,00
ITEM 06						
ITEM	**CÓDIGO**	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**CMM***	**CONSUMO 12 MESES**	**QUANTIDADE SOLICITADA**
6	**2 28 11 3395 2**	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM, ESTÉRIL PACOTE COM 10 UNIDADES - hidrófila, medindo 7,5 x 7,5cm, 30x15cm aberta, confeccionada com 13 fios/cm², 100% algodão, sem falhas ou fiapos, com 08 camadas e 05 dobras, propiciando perfeita uniformidade, absorvente, alvejada, isenta de substâncias gordurosas, corantes corretivos, alvejante óptico, substâncias alcalinas ou ácidas. Embaladas em papel grau cirúrgico e polipropileno, com abertura em pétalas, contendo **10 unidades por pacote**. Embalagem estéril, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC185 de 22/10/2001.	**PACOTE COM 10 UNIDADES**	104.000	1248000	1.248.000
				**Estimativa baseada na ARP nº 124/2026		R$ 599.040,00

ITEM 07

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UNIDADE	CMM*	CONSUMO 12 MESES	QUANTIDADE SOLICITADA
7	**2 19 02 0552 7**	**COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO** TIPO: FRASCO TAMANHO: ADULTO, MATERIAL: PVC RIGIDO, NÃO ESTÉRIL , DESCARTÁVEL COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: (ML) 1.200, GRADUAÇÃO (ML): DE 100 EM 100, DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	Unidade	260	3120	3.120
**Estimativa de valor baseado na ARP nº 062/2026						R$9.921,60

ITEM 08						
ITEM	**CÓDIGO**	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**CMM***	**CONSUMO 12 MESES**	**QUANTIDADE SOLICITADA**
8	**2 19 02 0565 9**	**COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 CM, NÃO ESTÉRIL,** 100% algodão, com densidade de 13 fios/cm², de cor branca, isento de impurezas, apresentando-se em 8 camadas e 5 dobras (para dentro), embalada em **pacote de 500 unidades**. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os	**Pacote com 500 unidades**	100	1200	1.200

		dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.				
**Estimativa de valor baseado na ARP nº 073/2026						R$ 22.572,00

ITEM 09						
ITEM	**CÓDIGO**	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**CMM***	**CONSUMO 12 MESES**	**QUANTIDADE SOLICITADA**
9	**2 28 11 3397 9**	**COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA, GAZE 91 X 91 CM,** confeccionada em tecido 100% algodão, de cor branca, insento de impurezas apresentando 8 dobras e 11 fios não estéril. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método e data de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no	Unidade/ pacote	48	576	575

		Ministério da Saúde.				
**Estimativa de valor baseado na ARP nº 073/2026						R$ 8.533,00

ITEM 10						
ITEM	**CÓDIGO**	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**CMM***	**CONSUMO 12 MESES**	**QUANTIDADE SOLICITADA**
10	**2 19 02 2230 8**	**FRASCO PARA DIETA ENTERAL 500ml,** em plástico atóxico, transparente. Graduação a cada 50ml de ambos os lados, crescente e decrescente. Embalagem individual e registro conforme regulamentos da ANVISA.	Unidade	6.110	73320	73.320
**Estimativa de valor baseado na ARP nº 063/2026						R$ 69.654,00

ITEM 11						
ITEM	**CÓDIGO**	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**CMM***	**CONSUMO 12 MESES**	**QUANTIDADE SOLICITADA**
11	**2 19 02 2144 1**	**PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100 METROS -** registrado e embalado conforme regulamentos da ANVISA	Unidade	28	336	335
**Estimativa de valor baseado na ARP nº 064/2026						R$ 32.491,65

ITEM 12						
ITEM	**CÓDIGO**	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**CMM***	**CONSUMO 12 MESES**	**QUANTIDADE SOLICITADA**
12	**2 19 02 2256 1**	**TORNEIRINHA 03 VIAS,** EM POLÍMERO TIPO CONECTOR LUER LOCK/ SLIP, ESTÉRIL. Embalado e registrado conforme	Unidade	5	60	60

		regulamentos da ANVISA.				
**Estimativa de valor baseado na ARP nº 052/2026						R$ 46,80

ITEM 13						
ITEM	**CÓDIGO**	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**CMM***	**CONSUMO 12 MESES**	**QUANTIDADE SOLICITADA**
13	**2 19 02 2481 5**	**EXTENSÃO DE ASPIRAÇÃO 3 M (7cm X 5cm)** INDICADO PARA TODO TIPO DE ASPIRAÇÃO CIRURGICA E VIAS AÉREAS (EXCETO LIPO) SEM CAUSAR COLABAMENTO – 3.0 (7X5). EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL, ISENTO DE LÁTEX, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL EM SUAS EXTREMIDADES PARA ASPIRAÇÃO CONTENDO TUBO EM PVC CRISTAL COM 3M DE COMPRIMENTO COM DIÂMETRO INTERNO DE 5MM E EXTERNO DE 7MM – CONECTOR GRADUADO.	Unidade	120	1440	1.440
**Estimativa de valor baseado na ARP nº 108/2025						R$ 6.912,00

ITEM 14						
ITEM	**CÓDIGO**	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**CMM***	**CONSUMO 12 MESES**	**QUANTIDADE SOLICITADA**
14	**2 19 02 2105 0**	**VASELINA LÍQUIDA.** Almotolia 100ml. Embalado e registrado conforme	Unidade	15	180	180

		regulamentos da ANVISA.				
**Estimativa de valor baseado na ARP nº 339/2025						R$ 691,20

ITEM 15						
ITEM	**CÓDIGO**	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**CMM***	**CONSUMO 12 MESES**	**QUANTIDADE SOLICITADA**
15	**2 28 11 3247 6**	**CATETER PERIFÉRICO Nº. 24 – 24 G x 0,55 (0,7 x de 1,4 a 19mm)** estéril de uso único, com cânula de teflon ou poliuretano, transparente flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática, com biseltrifacetado e siliconizado (Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática), com dispositivo de segurança conforme Portaria MTE NR 485 de 11/11/2005, De acordo com a NR32, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cor de acordo com NBR ISO 10555-5. Embalado individualmente e registrado conforme	Unidade	50	600	600

		regulamentos da ANVISA.				
				**Estimativa de valor baseado em sites		R$ 1.008,00

****Os valores apresentados neste ETP são somente uma estimativa, ou seja, cálculo aproximado. O levantamento de mercado e orçamento final estimado para a licitação será construído posteriormente pelo Setor de Cotação de Preços/SEMSA, conforme fluxo institucional**

***CMM** – Consumo Médio Mensal

No que se refere ao quantitativo solicitado, este foi estimado de acordo com registros existentes no município quanto ao consumo de materiais médicos (material de consumo), na previsão de abertura de novos serviços de saúde, prevendo oscilações de consumo do material ao longo do ano, com margem de segurança.

As quantidades estimadas **não** implicam obrigatoriedade de contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas dos licitantes.

Tem-se planejado que as solicitações de parcelas da ARP, isto é, que **as aquisições dos objetos, ocorrerão de acordo com a demanda.**

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO.**

5.1 . DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) Qualificação Técnica:

A) **Atestado(s) de Capacidade Técnica** emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado, comprovando a aptidão da empresa arrematante para o fornecimento do(s) produto(s) idêntico(s) ou similar(es) ou que se enquadrem no mesmo tipo de produto/área (produtos para saúde), de acordo com a ANVISA, conforme os objetos da licitação, devidamente assinado e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento ou em cópia autenticada, compatível com o objeto desta licitação.

B) **Autorização de Funcionamento da empresa arrematante**, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou cópia da publicação no "Diário Oficial da União", conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º), Lei Federal nº. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98

C) **Alvará Sanitário** (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa arrematante, expedido pela **Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.

D) **Certificado de Regularidade Técnica** da empresa participante da licitação, expedido pelo Conselho Regional da Classe Profissional do Estado onde for sediada a empresa, com indicação do responsável técnico e validade de acordo com legislação específica;

E) **Certificado de Registro do material**, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do produto. Caso o prazo de validade esteja vencido ou vencendo nos próximos 06 meses deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no "DOU" acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", datado entre 12 e seis meses anteriores ao vencimento, na forma do art. 8º, §2º ao §6º do Decreto Federal nº. 8.077/2013, **ou isenção, quando houver.**

F) O proponente arrematante **deverá** encaminhar junto com todos os documentos habilitatórios, para análise e parecer técnico do Órgão Requisitante, cópias visíveis ou originais dos **manuais, catálogos, dossiês** e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa e em consonância com todas as exigências edilícias **(quando houver).**

G) Caso o produto/item não seja classificado **de interesse à saúde,** ou seja, **não regulado pela ANVISA/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** a empresa fica isenta de apresentar os documentos acima solicitados, **exceto o item A.**

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

O levantamento de mercado e orçamento final estimado é parte integrante do Termo de Referência ou o Projeto Básico, que será construído posteriormente pelo setor responsável, Cotação de Preços/SEMSA, no qual o valor estimado deverá ter como referência ampla pesquisa de mercado de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Quando se aplicar, o arrematante do ITEM será desclassificado caso o produto ofertado na proposta esteja acima do preço de referência publicado no edital dos valores estipulados pelo Banco de Preços, Banco de Preços em saúde e outros sendo passível de denúncia junto aos órgãos fiscalizadores, conforme legislação vigente.

Sugerimos a adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, haja vista a conveniência da formulação de futura Ata de Registro de Preços (ARP) com previsão de aquisição dos objetos de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários.

A opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência

de facultatividade na aquisição dos objetos licitados, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do SRP em razão o poder público vai precisar fazer menos licitações para contratações recorrentes, eliminando a necessidade de fazer mais um processo licitatório. Isso está de acordo com o princípio da economicidade, que rege o universo das licitações, já que um processo licitatório é custoso e utilizar o SRP é uma forma de manter a transparência e economizar recursos ao mesmo tempo.

O SRP também aumenta a competitividade dos licitantes, já que um participante que fez uma oferta mais alta pode concordar em oferecer pelo mesmo preço do licitante vencedor, sendo o critério de julgamento será o da proposta que apresentar o **MENOR PREÇO por ITEM.**

Outra motivação para utilização do SRP é a possibilidade de parcelamento das aquisições de forma a reduzir problemas com estoque e armazenagem de grandes quantidades.

Por fim, em razão das características e durabilidade dos materiais que se pretende adquirir, busca-se a realização de **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com vigência de 12 (doze) meses prevista na Lei nº 14.133/2021, podendo ocorrer prorrogação para igual período.

O quantitativo da contratação/aquisição futuramente solicitado será condicionado à demanda, uma vez que as quantidades apresentadas, para cada item, são estimativas, não se configurando, de nenhum modo, em obrigação de contratação por parte da Prefeitura de Vila Velha, que emitirá as Ordens de Serviços ou Autorizações de Fornecimento de acordo com suas necessidades demandadas por cada Secretaria participante.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Trata-se de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do parágrafo único, do Decreto nº 10.818/2021.

Por trata-se de materiais médicos (de consumo) que serão utilizados na assistência à saúde ofertada nos serviços oferecidos pelo município, a fim de se prestar assistência contínua e adequada aos pacientes de toda a rede e se garantir e a manutenção dos tratamentos sucessivos, faz-se necessária a aquisição dos objetos supracitados.

Ainda, em razão das características e durabilidade dos materiais que se pretende adquirir, busca-se a realização de Sistema de Registro de Preços (SRP), com vigência de 12 (doze) meses prevista na Lei nº 14.133/2021, podendo ocorrer prorrogação para igual período.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os bens tratados neste ETP são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação nos termos do Art. 6º inciso XIII da Lei 14.133 de 2021, e o Art. 2° parágrafo 1º do Decreto Municipal Nº 94, de 03 de outubro de 2005.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (QUANTO À DIVISÃO)

Esclarecemos que de acordo com as especificações dos objetos solicitados e de suas características específicas, a possível contratação por meio de lotes/grupos e não por itens se dá, considerando o fato de os lotes serem constituídos por itens de natureza semelhante, viabilizando que todos sigam o mesmo padrão de itens quanto à característica do conjunto e qualidade do mesmo, visto que quando compomos o lote com itens distintos, as chances de insucessos do lote por completo, será maior uma vez que os fornecedores não possuem materiais com características distintas e sim ofertam linhas de produtos com características semelhantes.

Cabe salientar que por se tratar de itens relacionados ao mesmo segmento de mercado, não há restrição à competitividade, mas sim favorece a competição entre os participantes, de modo a propiciar condições de proposta mais vantajosas devido a maior quantidade de itens de mesma natureza.

10. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com esta aquisição garantir e manter a assistência adequada aos munícipes a fim de se proporcionar continuidade aos tratamentos propostos, evitar-se agravos em situações de saúde, garantindo ainda o acesso aos serviços essenciais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ARP

As providencias adotadas previamente foram:

- Levantamento do quantitativo existente no almoxarifado por meio de consulta do sistema de gestão de estoques;
- Levantamento do CMM (Consumo Médio Mensal) dos materiais médicos utilizados tanto pela Atenção Primária à Saúde quanto pela Atenção Especializada;

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES e INEXISTÊNCIA DE ARP PARA ADESÃO

Considerando que os produtos a serem adquiridos são restritamente geridos pela Gerência de Assistência Farmacêutica (GAF) para uso exclusivo nos serviços de saúde, não há, portanto, necessidade de envio de carta convite às demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Vila Velha para participação a presente Ata de Registro de Preços.

Declaramos ainda não haver existência de outras ARPs para adesão relacionada aos objetos deste caderno processual.

13.IMPACTOS AMBIENTAIS

SUSTENTABILIDADE:

Em caso de necessidade de descarte de materiais, os mesmos seguirão o fluxo padronizado da SEMSA em conjunto com a SEMDU, através do Plano de Gerenciamento de Resíduos.

14. ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO ANUAL CONTRATAÇÕES

Esta aquisição/contratação encontra previsão no plano de contratações anual, possuindo alinhamento com esta Secretaria de Saúde.

Informamos que o PAC desta secretaria se encontra publicado no site da Prefeitura Municipal de Vila Velha em seu portal transparência, conforme caminho a seguir:

Site PMVV -> transparência -> licitação -> Plano de Contratações Anual -> 2026 (selecionar o ano que se deseja consultar -> ir para detalhes -> clicar na secretaria que se deseja consultar (em nosso caso, Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA) -> ir apara detalhes, sob o código: **PCW00251.2026-47 - PAC 2026** - Registro de preços para aquisição de material de consumo médico hospitalar, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de vila velha.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha, com a finalidade de manter a assistência adequada aos pacientes de toda a rede, uma vez que se trata de itens essenciais para a garantia da assistência completa a ser prestada. Resultando no cumprimento do Planejamento Municipal e padronização de atendimento e tratamento aos pacientes que necessitam utilizar estes serviços. Excluindo ainda as possíveis demandas judicias que poderiam ser ajuizadas por descumprimentos legais.

16. ASSINATURAS E APROVAÇÕES

Aliny Dalmonich Fernandes Calhau
Farmacêutica - Mat.43877/1 GAF/SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha

Manuela Martins Cruz
Gerente – GAF/SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha

Regina Célia Diniz Werner
Subsecretária da Atenção à Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha
APROVO O CONTEÚDO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E AUTORIZO EXPRESSAMENTE A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha
APROVO O CONTEÚDO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E AUTORIZO EXPRESSAMENTE A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Informamos que este documento foi elaborado de acordo com o modelo disponibilizado no anexo único do Decreto nº 345/2023